



# BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## LEIA NESTA EDIÇÃO:

**Prefeitura assistirá pacientes transferidos para fora da região metropolitana**  
pág. 2



**EPIs serão obrigatórios dentro de estabelecimentos públicos e privados**  
pág. 3



**Programa busca combater pandemia em favelas**  
pág. 4





# Prefeitura assistirá pacientes transferidos para fora da região metropolitana



Famíliares de pacientes transferidos para cidades distantes da região metropolitana estão com dificuldades para obter transporte e informações sobre o estado de saúde deles. O vereador [Luiz Carlos Ramos Filho](#) (PMN) defende que é responsabilidade da Prefeitura prestar assistência aos familiares, mesmo que os pacientes tenham sido transferidos para outra cidade, e apresentou o [Projeto de Lei nº 1.801/2020](#), que obriga a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a fornecer informações e transporte aos familiares dos pacientes internados.

Caso o paciente seja internado na cidade do Rio de Janeiro e transferido para fora da região metropolitana, a unidade que o transferiu permanecerá responsável pelo repasse de informações sobre o estado de saúde através de contato com o hospital de destino. No momento da alta, a SMS deverá oferecer, mediante indicação médica, transporte especial a paciente internado a mais de 50km da região metropolitana. Em caso de óbito, a Prefeitura será obrigada a realizar gratuitamente o traslado do corpo de volta ao município do Rio até o local indicado pela família.

O parlamentar afirma que a proposta tem como base casos concretos apresentados por diversas pessoas que enfrentaram essas dificuldades. “Tomei conhecimento de pessoas que se internaram na cidade do Rio de Janeiro e que precisaram ser transferidas para outros municípios, como Volta Redonda e Vassouras. Em caso de alta, a família tem que se virar para buscar esse paciente. Muitas vezes essas pessoas são idosas, hipertensas e são obrigadas a se locomover de ônibus. Quando tem óbito, os custos para trazer o corpo de volta são altíssimos, tem pessoas que estão pagando R\$ 4 mil para trazer o corpo de volta. Não tem condição de a Secretaria passar esse custo, essa responsabilidade, para as famílias, para os pacientes, que não pediram para serem transferidos. Isso é uma injustiça. É um erro”, criticou.





## EPIs serão obrigatórios dentro de estabelecimentos públicos e privados



O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para mitigar o risco de contaminação de profissionais que não podem parar a prestação de serviço durante a pandemia. Para salvaguardar os trabalhadores, a vereadora [Teresa Bergher](#) (CIDADANIA) apresentou o [Projeto de Lei nº 1.741/2020](#), que obriga determinados estabelecimentos públicos e privados a fornecerem máscaras, luvas e demais equipamentos de proteção durante todo o período de estado de emergência decorrente do coronavírus.

O uso de máscara será obrigatório para os trabalhadores que prestam serviço de entrega domiciliar. Os EPIs também deverão ser fornecidos aos trabalhadores de estabelecimentos como: supermercados, padarias, açougues, peixarias, postos de combustível, hospedagens, farmácias e drogarias, armazéns e transportadoras de alimentos, além de comércio de produtos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos ou veterinários, entre outros.

Os estabelecimentos ainda terão que afixar um aviso para alertar os funcionários sobre a necessidade do uso dos EPIs, com os seguintes dizeres: “AVISO: É obrigatório o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI”.

A vereadora argumenta que a proteção dos profissionais que trabalham em atividades essenciais se estende para toda a sociedade. “Entendo que tornar obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual, além de essencial no combate ao coronavírus, é medida que se impõe para salvaguardar os trabalhadores dos serviços essenciais, nesse período de calamidade pública”, afirmou.





## Programa busca combater pandemia em favelas

A pandemia de coronavírus poderá afetar com mais intensidade os moradores de comunidades carentes onde há maior presença de famílias vulneráveis e os serviços públicos não estão sempre presentes. Para garantir os direitos dos moradores, os vereadores [Reimont](#) (PT), [Tarcísio Motta](#) (PSOL), [Luciana Novaes](#) (PT) e [Marcelo Arar](#) (PTB) apresentaram o [Projeto de Lei nº 1.755/2020](#), que propõe a criação do Programa Emergencial para o Combate ao Coronavírus nas Favelas e Comunidades. A medida terá vigência enquanto durar a calamidade pública criada em decorrência da pandemia.

O programa tem como objetivo assegurar o acesso aos direitos básicos da população para auxiliar no combate à pandemia, como: a coleta de lixo, limpeza e desinfecção de ruas, vielas e áreas externas; a divulgação de informações sobre medidas de prevenção; o acesso à alimentação, aos serviços de saúde, ao saneamento básico e água, e aos EPIs; assim como a garantia de condições para que pessoas do grupo de risco possam cumprir o isolamento social.

O Programa Emergencial para o Combate ao Coronavírus nas Favelas e Comunidades prevê a constituição de um Comitê Gestor formado por representantes do Gabinete de Crise da Prefeitura e da Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro (FAFERJ), da Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro (FAMERJ) e da Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (FAM-Rio).







“Contrariar consensos científicos em detrimento da vida de milhares de pessoas não pode ficar à margem da ordem jurídica”

**Renato Cinco (PSOL)**



“A população da Rocinha está sem ter um tomógrafo porque resolveu-se colocar o equipamento onde deveria ser proibido”

**Fernando William (PDT)**

“O governo municipal precisa priorizar o serviço essencial e o pagamento em dia dos seus servidores. O servidor trabalhou, tem que pagar”

**Jones Moura (PSD)**



“Aprovamos a desvinculação de receitas e pedimos em troca apenas transparência e que esses valores sejam gastos com o que é prioritário”

**Átila A. Nunes (DEM)**



# BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**Boletim Legislativo:**

Publicação da Assessoria  
de Comunicação Social da  
Câmara Municipal do Rio  
de Janeiro

**Jornalista Responsável:**

Anette Silva  
788/DRT - PA

**Assessora de Imprensa:**

Elza Calazans

**Editor:**

Flavio Oliveira

**Jornalistas:**

Alexandre Fernandes  
Claudia Costa

Mariana Mazza

Michele Victer

Verônica Mondarto

**Arte e Fotografia:**

Adriana Andrade

Antonio Molisani

Eduardo Barreto

Flávio Marroso

Renan Olaz

**Diagramação:**

Adriano Souza

João Guimarães

Leandro Müller Lima

**Estagiários:**

Ana Luiza Abreu

Júlia Maia

Rachel Mattos

[www.camara.rj.gov.br](http://www.camara.rj.gov.br)

